



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 471

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI N.º 3633, DE 19 DE JUNHO DE 2018\*

Institui o Projeto Cultural Terça Nossa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Terça Nossa, destinado a garantir a democratização do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, no qual estabelece que todas às terças-feiras grupos de artistas locais poderão ensaiar, e apresentar espetáculos sem a necessidade de pagar qualquer valor à Administração do Teatro.

Art. 2º - Só poderão participar grupos e /ou artistas do Município de Mossoró com no mínimo um ano de atividades comprovadas através de currículos.

Art. 3º - A organização da pauta às terças-feiras deve ser precedida de chamamento público, conforme critérios e procedimento estabelecidos em edital expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e precedido de apresentação ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único - O edital deve ser publicado anualmente, caso os agendamentos destinados para o Edital anual do Projeto Terça Nossa não sejam ocupados, poderão ser publicados outros editais para preenchimento das pautas.

Art. 4º - As apresentações dos grupos beneficiados pelo Projeto Terça Nossa, acontecerão às terças-feiras, podendo ser gratuito, ou ainda realizar a cobrança de ingressos a preços populares, respeitando a meia entrada para estudantes e para idosos.

Art. 5º - A Diretoria do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos para divulgação do Projeto Terça Nossa.

Art. 6º - Os grupos e/ou artistas receberão 95% dos recursos arrecadados da bilheteria do espetáculo, em caso de vendas de ingressos, devendo ser pago imediatamente, após a conclusão do espetáculo.

Parágrafo único - Os 5% restantes serão destinados ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 7º - Os grupos e/ou artistas que agendarem a apresentação de espetáculos deverão cumprir com o horário e dia marcados.

Art. 8º - É de responsabilidade da Diretoria do Teatro Dix-Huit Rosado oferecer as condições técnica de luz e som para as apresentações.

Parágrafo único - o grupo e/ou artista ficará responsável de contratar técnicos para operação de som e luz do espetáculo e /ou show.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

\*Republicado

#### LEI N.º 3634, DE 19 DE JUNHO DE 2018\*

Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação Santa Terezinha de Mossoró - FUNDASTEM e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública a Fundação Santa Terezinha de Mossoró - FUNDASTEM, com sede e foro jurídico nesta cidade de Mossoró-RN.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

\*Republicado

#### LEI N.º 3645, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Institui o Semáforo Sonorizado no Município de Mossoró, Rio Grande do Norte e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Mossoró, Rio Grande do Norte, o semáforo sonorizado para atendimento dos portadores de deficiência visual.

Art. 2º - A implantação dos equipamentos de que se trata esta lei será antecedido de estudos técnicos que deliberarão os locais mais adequados para sua instalação, bem como, o número adequado.

Parágrafo Único - Os locais onde serão estabelecidos estes equipamentos deverão ser sinalizados com a implantação de piso tátil nas adjacências do semáforo para orientação do local de ativação do mecanismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0237/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estrado da Educação e da Cultura, por meio do Ofício n. 1815/2018-SEEC/GS, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula n. 9498-6, mantendo as mesmas condições da Portaria n.º 848/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0238/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 001/2015, celebrado entre o Município de Mossoró e o Estado do Rio Grande do Norte, combinado com o Primeiro Termo Aditivo em 01 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 142/2018-GE, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula n. 91332-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto ao Posto Avançado da Central do Cidadão de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0239/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 001/2015, celebrado entre o Município de Mossoró e o Estado do Rio Grande do

Norte, combinado com o Primeiro Termo Aditivo em 01 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 144/2018-GE, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora RUTH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n. 56876-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto ao Posto Avançado da Central do Cidadão de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0240/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 803/2018-SEMAD, de 01 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, instruído do Inquérito Administrativo n.º 608/2018-SEMAD, de 07 de maio de 2018, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opina pela punição da servidora abaixo identificada, por ter violado os deveres básicos do servidor, capitulados no art. 130, e c/c o 151, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que nos autos do referido Inquérito há provas suficientes que demonstram que a servidora em referência, infringiu as disposições legais que se enquadram dentro da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e com fundamento no art. 154, I, deste Diploma legal;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de demissão, por abandono de cargo, à servidora MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 12934-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Maria Neide da Silva Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0241/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, e, ainda, o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada II, símbolo FG-II, concedida a servidora ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula n.º 4492-2, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0242/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, e,

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada II, símbolo FG-II, concedida a servidora ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula n.º 4492-2, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA N.º 0243/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, e,

ainda, o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula nº 4492-2, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, para responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### DECRETO Nº 5.242, DE 03 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 685.766,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 685.766,08 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				685.766,08
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				414.766,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	203.339,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				203.339,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	211.427,08
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				271.000,00
1338	ÁGUA VIVA				271.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	271.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				685.766,08
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				414.766,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	20.000,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	30.880,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				30.880,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	148.959,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0101900000	0001	70.000,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				78.959,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	3.500,00
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA				3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	4.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	700,00
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	11.500,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0101900000	0001	10.000,00
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0101900000	0001	1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	10.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101900000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	3.500,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.500,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0101900000	0001	17.593,24
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				17.593,24
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0101900000	0001	23.477,41
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				23.477,41
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	144.156,43
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0101900000	0001	45.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	5.500,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				93.656,43
1339	PROJETO SEMEAR				271.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	230.000,00
1340	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				230.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	41.000,00

#### PORTARIA Nº 25, DE 03 de agosto de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 324.506,50 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal do Planejamento

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				324.506,50
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				39.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	39.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				285.506,50
1338	ÁGUA VIVA				285.506,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	285.506,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				324.506,50
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				39.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	39.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				285.506,50
1338	ÁGUA VIVA				285.506,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	285.506,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº ao Auto de Notificação nº 400374145, tendo como requerente a empresa Gran Tierra Energy Brasil Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 14 de agosto de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 02 de agosto de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. a Pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Maria José Caldas, será julgado em 2ª instância no dia 07 de agosto de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de agosto de 2018.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018-SEPLAN**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, por meio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAN), torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital n. 001/2018-SEPLAN, cuja íntegra estará disponível no site [www.prefeituademossoro.com.br](http://www.prefeituademossoro.com.br), com as seguintes características:

II – o objeto da parceria é a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC que apresentem propostas de trabalho que visem à promoção de desenvolvimento econômico local e regional, com ênfase no segmento industrial, comercial e turístico, inclusive a realização de feiras, congressos, rodadas de negócios e assemelhados.

II – as propostas serão recebidas no dia 03 de setembro de 2018, às 09:00 (nove horas), pela Comissão de Seleção, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, situada à rua Idalino de Oliveira, 106, 2º andar, centro, Mossoró (RN), segundo os parâmetros do Edital e Plano de Trabalho.

III – serão selecionados projetos cujo custo total seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal do Planejamento

Composição da Comissão Especial de Seleção  
Chamamento Público nº 001/2018 – SEPLAN.

Referida Comissão Especial de Seleção será composta por três membros seguindo a orientação do Decreto nº 5086/2018, cujos nomes segue abaixo:

01) Alcileine Alves da Silva, matrícula nº 5442-6  
02) Ana Cristina Maia Candida de Medeiros, matrícula nº 508.268-4  
03) Aldo Fernandes de Sousa Neto, matrícula nº 5090911-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.140/2018 - SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 04/2018, de 11 de julho de 2018, proferida pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, relativos aos valores indevidamente pagos em decorrência de supostas faltas cometidas no âmbito municipal para prestar plantões no Hospital Regional Rafael Fernandes, imputadas à ex-servidora JOSEDETE SOARES DE QUEIROZ, ora exonerada do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco, por meio da Portaria nº 0225/2018, de 27 de julho de 2018, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;  
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e  
3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1.150/2018-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 23 de julho de 2018, prolatado no Processo de Despesa nº 1.075/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,  
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;  
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e  
3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Matemática, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: CLAUDIA REGINA PEREIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS  
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: LUCIA DE FATIMA FEITOSA PRAXEDES FREITAS

VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: VERA LUCIA DE FREITAS SOUSA

VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Língua Inglesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE

VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

**PORTARIA Nº 1142/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Samara Pereira de Souza, matrícula n.º 508590-0, ocupante de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/07/2018 à 19/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1143/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 6 (seis) dias, à servidora Zeni da Silva Araujo Souza, matrícula nº 11629-7, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SINDISERPUM, com início em 31/07/2018 e término em 26/01/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1144/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Ambiental, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARI MAGNO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 5069718, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1145/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Ciência Contábeis apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA, matrícula nº. 5069661, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1146/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº. 5079446, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1147/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Constitucional, apresentado pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER a servidora JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA, matrícula nº. 14.360-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1148/2018 SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Constitucional apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AGNUS DERBY FREITAS FERREIRA, matrícula nº. 5079462, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1149/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão do curso de Direito, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº. 5070104, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1151/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101

e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Jussara Adriana Alves de Moura, matrícula nº. 11520-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingit Rosado, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1152/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Saionara Pereira de Souza, matrícula nº. 11367-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clinico Evangelico, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1153/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Antonia Lucia Fernandes, matrícula nº. 11470-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1154/2018 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Adriana Ferreira de Sousa, matrícula nº. 14489-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1155/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, ao servidor Julio Cesar Fernandes de Brito, matrícula nº. 11337-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1156/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao servidor Armando Garcia de Souza, matrícula nº. 13399-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPÁ I - Tarcísio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1157/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2011 à 08-2016, a servidora Antonia Evangelista Eloi, matrícula nº. 4218-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1158/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Ednaide Gomes de Paiva, matrícula nº. 13210-1, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fátima, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1159/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Lindinolha Costa Moraes, matrícula nº. 11348-4, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1160/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Antonia Dantas de Moraes, matrícula nº. 11203-8, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1161/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses,

referente ao período aquisitivo de 08-2011 à 08-2016, a servidora Elizonete Fontes Carneiro, matrícula nº. 9192-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Epitacio Carvalho - Pintos, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1162/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2015, a servidora Maria Madalena Targino de Brito, matrícula nº. 11465-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1163/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Ruth Maria de Oliveira, matrícula nº. 11506-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico - Santa Delmira, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1164/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Lizete Rosa de Jesus, matrícula nº. 11229-1, ocupante do cargo de Agente comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/09/2018 à 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo Nº 02 Prorrogação de Prazo  
Tomada de Preços nº 05/2017 – SEIMURB  
Contrato Nº 256/2017, FIRMADO EM 06/12/2017  
Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ: 25.119.571/0001-70  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração da cláusula sexta do contrato, firmado em 06 de dezembro de 2017  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias  
Período: 04/06/2018 a 01/12/2018  
Data de assinatura: 01 de junho de 2018  
Assina pela a empresa: DIEGO DE LIMA SANTOS (SÓCIO)  
Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo Nº 02 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº 35/2016 – SMDSJ  
Contrato Nº 227/2016, FIRMADO EM 05/08/2016  
Locador: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM  
CPF: 094.790.404-25  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual junto ao contrato firmado em 05 de agosto de 2016  
Valor: 11.453,40 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 05/08/2018 a 05/08/2019  
Data de assinatura: 02 de agosto de 2018  
Assina pelo o locador: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM  
Assinada pelo o município: LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA-Secretária

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo Nº 02 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº 32/2016 – SMDSJ  
Contrato Nº 230/2016, FIRMADO EM 01/08/2016  
Locador: ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO  
CPF: 378.175.744-72  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR do contrato firmado em 01 de agosto de 2016.  
Valor: 26.384,40 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01/08/2018 a 01/08/2019  
Data de assinatura: 01 de agosto de 2018  
Assina pelo o locador: ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO  
Assinada pelo o município: LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA-Secretária

**EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO E CONTRATO DE LOCAÇÃO**

DISPENSA nº 034/2018 – SMS  
Contrato Nº 224/2018  
Locador: MARIA ROSILENE CARLOS  
CPF: 010.552.724-61  
Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural, CEP: 59.600-001, Mossoró-RN, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do Pau Branco.  
Valor: 12.000,00 (doze mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01/08/2018 a 01/08/2019  
Data de assinatura: 01 de agosto de 2018  
Data do termo: 01 de agosto de 2018  
Assina pelo o termo: Rosalba Ciarlini Rosado  
Assina pela a locação: MARIA ROSILENE CARLOS  
Assinada pelo o município: BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - SMS – PROCESSO Nº 52/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação para análise de questionamentos.  
Objeto: Contratação de empresa para Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde do Município de Mossoró – RN.  
Mossoró-RN 01 de agosto de 2018.  
DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

Tomada de Preços nº 012/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 234/ 2018

Empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-M.  
CNPJ: 05.495.855/0001-54  
Objeto: contratação de uma empresa para realizar execução das obras de pavimentação a paralelepípedo da Rua Manoel Caetano Palhares Neto - Trecho: Rua João Barbosa de Lira a Rua Raimunda Maria de Souza (Bairro Alto Sumaré) - Extensão=55,00m, Largura Média=7,00m; Rua Manoel Duarte Ferreira - Trecho: Rua João Barbosa de Lira a Casa S/N (Bairro Alto Sumaré) - Extensão=30,00m, Largura Média=7,00m e Rua João Barbosa de Lira - Trecho: Rua Manoel Caetano Palhares Neto a Rua Raimunda Maria de Souza (Bairro Alto Sumaré) - Extensão=89,70m, Largura Média=11,20m – Mossoró/RN  
Valor: 121.027,46 (Cento e vinte um mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 03/08/2018 a 03/08/2019  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa  
Data da adjudicação, homologação e contrato: 03 de agosto de 2018  
Assina pela a empresa: VALMIR AZEVEDO FREIRE (SÓCIO)  
Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

Tomada de Preços nº 014/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 236/ 2018  
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 04.300.654/0001-91  
Objeto: Contratação de uma empresa para realização da obra de Construção do Centro de Convivência e revitalização do parque municipal Mauricio de Oliveira, Mossoró/RN  
Valor: 784.986,90 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 03/08/2018 a 03/08/2019  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa  
Data da adjudicação, homologação e contrato: 03 de agosto de 2018  
Assina pela a empresa: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)  
Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

**TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 197/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - SEIMURB**

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato nº. 197/2017, firmado em 05 de outubro de 2017, cujo o objeto o serviço de acessibilidade e manutenção da PRAÇA VIGÁRIO ANTÔNIO JOAQUIM, localizada a Avenida Dix-Sept Rosado, Centro – LOTE 01.  
EMPRESA: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ: 25.119.571/0001-70  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2018  
Assina pela empresa: DIEGO DE LIMA SANTOS  
ASSINA PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO-PREFEITA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 – SMS – PROCESSO Nº 068/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação para análise do pedido da Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Credenciamento de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de consultas/exames, na Atenção Básica de Média e Alta Complexidade.  
Mossoró-RN 03 de agosto de 2018.  
BRUNA DE ANDRADE PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 – SMS – PROCESSO Nº 216/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a ABERTURA do Processo Licitação nº 216/2018.  
Objeto: CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços

de atenção à saúde auditiva (otorrinolaringologia e fonoaudiologia) de média e alta complexidade.  
Data para Credenciamento: 09/08/2018 a 09/09/2019  
Local: Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.  
Horário: 07h00min às 13:00h00min.  
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:  
a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;  
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.finus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp pela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
Mossoró-RN 03 de agosto de 2018.

BRUNA DE ANDRADE PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADITIVO 03 PRAZO E VALOR E PRIMEIRO APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 – AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2016**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 109/2015, cujo contrato foi firmado em 12 de janeiro de 2016, e o Apostilamento das Ações: 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e 2195 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem  
Empresa: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ: 02.201.535/0001-56  
Prazo: 08 (oito) meses  
Data Da Assinatura: 12.05.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Carlos Andre Silva Souza (Representante)

**ADITIVO 04 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: A prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial N° 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01 de novembro de 2014, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP.  
CNPJ: 04.375.310/0001-41  
Valor: R\$ 5.082.755,40  
Prazo: Seis (seis) meses  
Data Da Assinatura: 30.01.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda (Representante)

**Pregão Presencial Nº 95/2017 - SEMECE**

Objeto: A prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção, execução de serviços gráficos e serigráficos diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação.  
Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA - ME.  
CNPJ: 12.742.102/0001-61  
Valor: R\$ 119.567,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 18.07.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Edmilson de Oliveira Bezerra (Sócio)

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SEDAT**

OBJETO: Seleção de proposta de Concessão de Organização da Sociedade Civil – OSC que apresentem propostas de trabalho que visem à promoção de desenvolvimento econômico local, regional, com ênfase no segmento da agricultura, pecuária, bem como, toda cadeia produtiva no ramo da caprinocultura nordestina, inclusive a realização

de apresentação de animais, leilões, torneios leiteiros, festival de gastronomia, exposição e feira de produtos e serviços ligados à área da agricultura e pecuária, rodadas de negócios e assemelhados.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 5.086 de 27 de junho de 2017.  
**VALOR:** 55.364,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais)  
**PROPOSTA APRESENTADA OSC:** Associação Norte-Riograndense dos Criadores de Ovinos e Caprinos - ANCOC.  
 Mossoró/RN, 03 de agosto de 2018.

Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha  
 Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**Licença Simplificada**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para ODETE DE SOUZA BURLAMAQUI.  
 CPF: 878.468.024-53  
 Atividade: Carcinicultura  
 Concedida a Licença Simplificada (LS) para REGINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP.  
 CNPJ: 08.185.084/0001-97  
 Empreendimento: Galpão Comercial  
 Concedida a Licença Simplificada (LS) para ANTONIO CANDIDO DA SILVA.  
 CNPJ: 30.141.920/0001-90  
 Empreendimento: Lava Jato Maisa

**Licença Prévia**

Concedida a Licença Prévia (LP) para FRANKLIN MENDES ROLIM.  
 CPF: 428.978.824-68  
 Empreendimento: Centro Comercial  
 Concedida a Licença Prévia (LP) para OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
 CNPJ: 06.041.124/0001-00  
 Empreendimento: Loteamento Residencial (Área 1)  
 Concedida a Licença Prévia (LP) para OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
 CNPJ: 06.041.124/0001-00  
 Empreendimento: Loteamento Residencial (Área 2)

Concedida a Licença Prévia (LP) para OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
 CNPJ: 06.041.124/0001-00  
 Empreendimento: Loteamento Residencial (Área 3)

**Licença de Alteração**

Concedida a Licença de Alteração (LA) para CONSTRUTORA CAGEO LTDA.  
 CNPJ: 03.722.669/0001-85  
 Empreendimento: Residencial Maria Odete de Gois Rosado

**Licença de Lavra**

Concedida a Licença de Lavra (LVR) para ANTONIO MENDES DA SILVA  
 CPF: 673.066.594-72  
 Atividade: Extração de areia lavada  
 Autorização Especial  
 Concedida a Autorização Especial (AE) para PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
 CNPJ: 08.348.971/0001-39  
 Atividade: Extração Mineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**ERRATA 001/2018**

O MUNICIPIO DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, TENDO EM VISTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSPECTOR E SUBINSPECTOR, TORNA PÚBLICA ERRATA DO EDITAL 001/2018, CONFORME CONSTA ABAIXO:  
**ONDE SE LÊ:**  
 3.10.2 – DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR.  
 3.10.3 – O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, os braços do prolongamento do corpo e apoiados no solo, elevando o tronco, flexionando as pernas e segurando-as (Remador);  
 3.10.13 – O ritmo adotado para esta prova será de caminhada, devendo ser constante, vedado ao candidato se exceder ao ritmo imprimido para a prova, podendo receber advertência durante a realização da

mesma, cuja penalidade será de 0,2 décimos para cada advertência devidamente registrada pelo fiscal de prova.  
 5.8 – I f) Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa;  
 5.8 - II f) Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa;  
 5.8 - II b) O avaliado por contração da musculatura abdominal, curvam-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.

**LEIA-SE:**  
 3.10.2 – DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL.  
 3.10.3 – O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, os braços dispostos de maneira mais adequada à sua limitação, elevando o tronco, flexionando as pernas;  
 3.10.13 – O ritmo adotado para esta prova será de caminhada, devendo ser constante, vedado ao candidato parar durante a prova, a caminhada será caracterizada pelo contato constante com o solo sem exceder ao ritmo imprimido para a prova, podendo receber advertência durante a realização da mesma, cuja penalidade será de 0,2 décimos para cada advertência devidamente registrada pelo fiscal de prova.  
 5.8 – II f) Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa imediatamente após a primeira;  
 5.8 - II b) O avaliado por contração da musculatura abdominal, curvam-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que a igualdade de posição dos joelhos e cotovelos, com os membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.  
 Mossoró/RN, 02 de agosto de 2018.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
 Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho  
 Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**\*Portaria Nº 006/2018 - SEMEEL/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO o inciso I do art.32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação, que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018 de 22 de março 2018.

CONSIDERANDO O Edital Nº 001/2018 - SEMEEL

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar o resultado dos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização no município de Mossoró.

Art. 2º - Conforme itens 6.1 e 7.9, do Edital 001/2018 – SEMEEL, os classificados no processo seletivo, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, impreterivelmente em 7 de maio de 2018, das 8h às 12h para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, e lotação na Unidade Educacional. O não comparecimento, implica em desistência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 04 de maio de 2018

Magali Nogueira Delfino Carmo  
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**• REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ROSANGELA BEZERRA DE PAIVA	9	1º CLASSIFICADO
2	ELISAMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	9	2º CLASSIFICADO
3	ALBENE DA ROCHA FREIRE	9	3º CLASSIFICADO
4	OZI MARIA DO ROSARIO XAVIER	9	4º CLASSIFICADO
5	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUZA	9	5º CLASSIFICADO
6	MARCIA REGINA MORAIS BEZERRA SIQUEIRA	9	6º CLASSIFICADO
7	DJANE PORTO TAVARES	9	7º CLASSIFICADO
8	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	9	8º CLASSIFICADO
9	ROMILDA MARIA DE SOUSA	9	9º CLASSIFICADO
10	VANUBIA FELIX DE MENEZES	9	10º CLASSIFICADO
11	VANUZA MARIA DA SILVA MOREIRA	9	11º CLASSIFICADO
12	MARIA DO SOCORRO MOURA DE LIMA MELO	9	12º CLASSIFICADO
13	FRANCISCA EDNA MOREIRA PINTO	9	13º CLASSIFICADO
14	MARIA JOSÉ MEDIATEROS DE PAULA XAVIER	9	14º CLASSIFICADO
15	ILDINETE MOREIRA DE ALMEIDA	9	15º CLASSIFICADO
16	ARYEDMMA VALÉRIA NASCIMENTO DE SOUZA	9	16º CLASSIFICADO
17	KATARINA VARELLA DULCE DA SILVA AIRES	9	17º CLASSIFICADO
18	SANDRA LUCIA DE PAULA BRITO	9	18º CLASSIFICADO
19	WENIA FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA	9	19º CLASSIFICADO

20	MARIA VIDAL DE OLIVEIRA NERIS	9	20° CLASSIFICADO
21	VÂNIA MARIA DE SOUZA	7	1° PcD
22	LIDUANA DE OLIVEIRA MARTINS NEM	9	21° CLASSIFICADO
23	ELIENE BENIGNO LOPES	8	22° CLASSIFICADO
24	ANA PATRICIA DA CRUZ SANTOS	8	23° CLASSIFICADO
25	MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES	8	24° CLASSIFICADO
26	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	8	25° CLASSIFICADO
27	CICERO MARCIANO GADELHA DA SILVA	8	26° CLASSIFICADO
28	CAIO CÉSAR SOARES	8	27° CLASSIFICADO
29	CELIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	8	28° CLASSIFICADO
30	DAIANE RAMILE DE OLIVEIRA RODRIGUES	8	29° CLASSIFICADO
31	RONILDO ALEXANDRE DA SILVA	8	30° CLASSIFICADO
32	POLIANNY ÁGNE DE FREITAS NEGÓCIO	8	31° CLASSIFICADO
33	MARIA LUZIA SILVA LOPES	7	32° CLASSIFICADO
34	RITA ARILENE DUARTE FREIRE	7	33° CLASSIFICADO
35	LUZIA REGINA DA SILVA ROSÁRIO	7	34° CLASSIFICADO
36	IRIS LOPES DE OLIVEIRA	7	35° CLASSIFICADO
37	ALCINARA RÉGIS DUARTE DE CASTRO	7	36° CLASSIFICADO
38	ELINEUZA SOARES DE SOUSA	7	37° CLASSIFICADO
39	ANTONIA HOSANA DE ARAUJO GARÇÃO	7	CADASTRO DE RESERVA
40	CARMEM JANE FIGUEIREDO LEITE GURGEL	7	CADASTRO DE RESERVA
41	ADRIANA MARIA NUNES DE SOUZA	7	CADASTRO DE RESERVA
42	BRENA EMANUELE DA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
43	JOSECLEIDE NEGREIROS DE SOUSA	7	CADASTRO DE RESERVA
44	VERA LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA	7	CADASTRO DE RESERVA
45	JOZENILDA DE MORAIS MOURA	7	CADASTRO DE RESERVA
46	PATRICIA MORGANA DE FARIAS DIAS	7	CADASTRO DE RESERVA
47	MARIA ANTONIA BATISTA TORRES	7	CADASTRO DE RESERVA
48	EDIANA TEIXEIRA DANTAS MENDES	7	CADASTRO DE RESERVA
49	LUANA GAMA FEITOSA	7	CADASTRO DE RESERVA
50	DALÍLIA DE ANDRADE MESQUITA	7	CADASTRO DE RESERVA
51	FRANCISCA RUBETANIA DE ANDRADE SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
52	DINAH CRISTINA PEREIRA DA SILVA SALDANHA	7	CADASTRO DE RESERVA
53	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA ALENCAR	7	CADASTRO DE RESERVA
54	RAQUEL MEDEIROS DE SOUZA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
55	MIKAELLY OLIVEIRA SOUZA	7	CADASTRO DE RESERVA
56	DAYANE MENEZES DA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
57	NAIANA ALVES CUNHA	7	CADASTRO DE RESERVA
58	ARIANE MIRELA PEREIRA DA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
59	WINA COELHO DE SOUZA	7	CADASTRO DE RESERVA
60	FRANCISCA MARIA DO CARMO FREIRE MAURICIO	7	CADASTRO DE RESERVA
61	LUCINEIA OLIVEIRA NUNES	6	CADASTRO DE RESERVA
62	ANTONIA GEOVANNA NOGUEIRA ALVES	6	CADASTRO DE RESERVA
63	ANA LÚCIA DA COSTA	6	CADASTRO DE RESERVA
64	MARIA NERICE DUARTE OLIVEIRA	6	CADASTRO DE RESERVA
65	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA	6	CADASTRO DE RESERVA
66	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOZA DE LIMA BEZERRA	6	CADASTRO DE RESERVA
67	ALBANISIA ALBANO LOPES DA SILVA	6	CADASTRO DE RESERVA
68	FRANCISCA APARECIDA DE MOURA CORDEIRO	6	CADASTRO DE RESERVA
69	MARAISSA SEVERINA DA SILVA	6	CADASTRO DE RESERVA
70	THACYMARA GOMES FILGUEIRA	6	CADASTRO DE RESERVA
71	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	6	CADASTRO DE RESERVA
72	KLEVIA VERONICA VIEIRA ALVES	6	CADASTRO DE RESERVA
73	JAYNE KAYNARA MARINHO	6	CADASTRO DE RESERVA
74	TIAGO DE SOUZA MARIANO	6	CADASTRO DE RESERVA
75	PEDRO VINICIUS MENDES MORAIS OLIVEIRA	6	CADASTRO DE RESERVA
76	LUCAS MATEUS FERNANDES DA SILVA	6	CADASTRO DE RESERVA
77	WASHINGTON FREITAS DANTAS	6	CADASTRO DE RESERVA
78	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA COSTA	6	CADASTRO DE RESERVA
79	ALLANA MINELLY TARGINO SILVA	6	CADASTRO DE RESERVA
80	FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES	5	CADASTRO DE RESERVA
81	ANTONIA MAGUINEIDE BARBOZA LINHARES	5	CADASTRO DE RESERVA
82	MARIA JOARA DE OLIVEIRA ROSADO	5	CADASTRO DE RESERVA
83	MARIA LÚCIA FERNANDES LEITE	5	CADASTRO DE RESERVA
84	FRANCISCA DAS CHAGAS SOLANO DE BARROS	5	CADASTRO DE RESERVA
85	MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA	5	CADASTRO DE RESERVA
86	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA EVANGELISTA	5	CADASTRO DE RESERVA
87	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA CARVALHO	5	CADASTRO DE RESERVA
88	MARIA ZIRAN ALVES DA SILVA CARLOS	5	CADASTRO DE RESERVA
89	ANA EUDEZIA PEREIRA GUIMARAES	5	CADASTRO DE RESERVA
90	ANA MARIA DE AQUINO AGOSTINHO	5	CADASTRO DE RESERVA
91	FRANCISCA NEUMA PEREIRA DE FARIAS	5	CADASTRO DE RESERVA
92	JOANA DARC GOMES DO VALE	5	CADASTRO DE RESERVA
93	KERLIA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	5	CADASTRO DE RESERVA
94	IRIANA SANZIA DE SOUZA ALVES	5	CADASTRO DE RESERVA
95	FRANCISCA PATRICIA DE MESQUITA SOUZA	5	CADASTRO DE RESERVA
96	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	5	CADASTRO DE RESERVA
97	LISIANE FILGUEIRA DE SOUZA	5	CADASTRO DE RESERVA
98	MARIA ÂNGELA GOMES MORAIS	5	CADASTRO DE RESERVA
99	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	5	CADASTRO DE RESERVA
100	FABIOLA FERREIRA SOARES FONSECA	5	CADASTRO DE RESERVA
101	ARATUZIA DE OLIVEIRA REIS REBOUÇAS	5	CADASTRO DE RESERVA
102	HENRIQUE THIAGO BARRETO SILVA	5	CADASTRO DE RESERVA
103	RENAN NOGUEIRA COSTA	5	CADASTRO DE RESERVA
104	NATALIA CRISTINA ARAUJO PEREIRA DI MEDEIROS	5	CADASTRO DE RESERVA
105	JANAINA DE ASSIS CORTES	5	CADASTRO DE RESERVA
106	KAMAIURAYA OLIVEIRA MARTINS	5	CADASTRO DE RESERVA
107	JÚLIA KATIANE DE ARAÚJO TORRES	5	CADASTRO DE RESERVA
108	CINTIA VALERIA DE SALES FERNANDES	5	CADASTRO DE RESERVA
109	MARIA PRISCYLLA COSTA DE SOUZA PADILHA	5	CADASTRO DE RESERVA
110	AMANDA ARRUDA ALVES	5	CADASTRO DE RESERVA
111	JOANA D'ARC OLIVEIRA DA SILVA	5	CADASTRO DE RESERVA
112	KAREN PRISCILA DE MOURA	5	CADASTRO DE RESERVA
113	ROBERTA TAYNÁ DE MEDEIROS ANDRADE	5	CADASTRO DE RESERVA
114	LIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	5	CADASTRO DE RESERVA
115	VERINALDO DE PAIVA SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA
116	SONARA PEREIRA DE MOURA	4	CADASTRO DE RESERVA
117	ISABELLY BEZERRA DE LIMA RODRIGUES	4	CADASTRO DE RESERVA
118	JOSIANA COSME CARNEIRO SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA
119	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA SOUZA	4	CADASTRO DE RESERVA
120	PAUTILIA DE MELO MENDES NETA	4	CADASTRO DE RESERVA
121	NÚBIA DA SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA
122	LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA
123	SIMÃO PEDRO FERREIRA GONZAGA	4	CADASTRO DE RESERVA
124	SAMARA AUGUSTA DE PAIVA SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA

125	NICELIA CRISTINA DA COSTA DANTAS FONTES	4	CADASTRO DE RESERVA
126	ANA LUIZA SOARES DE SOUSA	4	CADASTRO DE RESERVA
127	RENATA MELO DA SILVA LUSTOSA	4	CADASTRO DE RESERVA
128	ALAN FAGNER DE ALMEIDA LIMA	4	CADASTRO DE RESERVA
129	NAZARÉ CARLA DE SOUSA ALVES	4	CADASTRO DE RESERVA
130	MAIARA CARLA DE MORAIS	4	CADASTRO DE RESERVA
131	KARINE MENEZES RIBEIRO	4	CADASTRO DE RESERVA
132	GABRIELLA HELLOYDE DE MORAIS	4	CADASTRO DE RESERVA
133	ADELIA MOTORIL CLEMENTE	4	CADASTRO DE RESERVA
134	LOUANNA KEROLLY DE LIMA ALVES	4	CADASTRO DE RESERVA
135	JULIANA SALDANHA BARBOSA	4	CADASTRO DE RESERVA
136	LUANA RAYANNY GOMES DE OLIVEIRA	4	CADASTRO DE RESERVA
137	DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MEDEIROS	4	CADASTRO DE RESERVA
138	FELIPE VINICIUS DA SILVA FERREIRA	4	CADASTRO DE RESERVA
139	MARIA MOREIRA FILGUEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
140	VANDA BATISTA SOARES DA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
141	ANA JULIA BARRETO SILVA MELO	3	CADASTRO DE RESERVA
142	ANAMARIA FERNANDES LIMA FIGUEIREDO	3	CADASTRO DE RESERVA
143	OZENIRA FERREIRA DE ARAÚJO	3	CADASTRO DE RESERVA
144	FRANCINILDE NOLASCO RODRIGUES	3	CADASTRO DE RESERVA
145	JOÃO BATISTA FERREIRA VÉRAS	3	CADASTRO DE RESERVA
146	SHIRLEY ADRIENE DA COSTA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
147	CLEINE CRISTIANNE DA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
148	LINDENBERG DIAS REZENDE	3	CADASTRO DE RESERVA
149	MARIA TONIA DE CARVALHO SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
150	MARIA JOSINEIDE LUCAS SANTANA COSTA	3	CADASTRO DE RESERVA
151	BARTYRA RAYANE SOARES DA CRUZ	3	CADASTRO DE RESERVA
152	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	3	CADASTRO DE RESERVA
153	ANA CLEIDE DE ALMEIDA	3	CADASTRO DE RESERVA
154	LISANDRA EDNEI OLIVEIRA MOURA	3	CADASTRO DE RESERVA
155	CLEIDIANE ALVES DE BRITO	3	CADASTRO DE RESERVA
156	THAIS ARYTANA BASILIO DE OLIVEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
157	RAQUEL KELLY DE FREITAS DANTAS	3	CADASTRO DE RESERVA
158	JANECLEIDE DE SOUSA RAMOS	3	CADASTRO DE RESERVA
159	CLAUDIA MARIA FERREIRA GONDIM	3	CADASTRO DE RESERVA
160	MÁRIA DOS MILAGRES BEZERRA	3	CADASTRO DE RESERVA
161	CLARISSE PAULA COSTA SANTOS	3	CADASTRO DE RESERVA
162	TALITA RAQUEL GARCIA AZEVEDO	3	CADASTRO DE RESERVA
163	MANOEL MARCIO DE LIMA	3	CADASTRO DE RESERVA
164	HERYKA RHAMYLLE PINHEIRO DE ALMEIDA	3	CADASTRO DE RESERVA
165	FRANCIIRIS ANTONIA DE SOUZA	3	CADASTRO DE RESERVA
166	KARINA LIGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	CADASTRO DE RESERVA
167	WELMA KARLA BARBOSA DE MEDEIROS	3	CADASTRO DE RESERVA
168	KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	3	CADASTRO DE RESERVA
169	ANA KELLY DOS REIS NONATO	3	CADASTRO DE RESERVA
170	PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE	3	CADASTRO DE RESERVA
171	KARINA GONDIM FERREIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
172	ANTONIO DIOGO DA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
173	SAMARA FERNANDA GUIMARÃES GALVÃO	3	CADASTRO DE RESERVA
174	ANTONIA ALVES CORTEZ	3	CADASTRO DE RESERVA
175	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SOUZA	3	CADASTRO DE RESERVA
176	DAYARA RAYANNE DE PAIVA E SOUSA	3	CADASTRO DE RESERVA
177	RAISSA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	3	CADASTRO DE RESERVA
178	JULIA AMÉLIA DE SOUSA SAMPAIO BARROS	3	CADASTRO DE RESERVA
179	TÂMARA KELLY SALES DE MELO	3	CADASTRO DE RESERVA
180	ALEXANDRA CORDEIRO DA CRUZ	3	CADASTRO DE RESERVA
181	MAILSON RODRIGUES DE ARAUJO	3	CADASTRO DE RESERVA
182	JESSYCA SAIONARA GUIMARAES ALVES	3	CADASTRO DE RESERVA
183	MICAEL DIAS FERREIRA DA CUNHA	3	CADASTRO DE RESERVA
184	RAEL MARTINS DE SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
185	YASCARA PRYSCILLA DANTAS COSTA	3	CADASTRO DE RESERVA
186	ISABELE MARIA SANTOS LIMA E SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
187	ALANE RODRIGUES ALVES	3	CADASTRO DE RESERVA
188	LUCIMARA DE LIMA OLIVEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
189	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
190	RAFAEL FRANCISCO DA COSTA BEZERRA	3	CADASTRO DE RESERVA
191	ALLANA MARILIA DE MEDEIROS	3	CADASTRO DE RESERVA
192	MILLA VITORIA DE ALMEIDA	3	CADASTRO DE RESERVA
193	DIANA CAROLINE CARDOSO SANTIAGO	3	CADASTRO DE RESERVA
194	BRUNA MOREIRA DAS CHAGAS	3	CADASTRO DE RESERVA
195	BRUNO VINICIUS COSTA BARBALHO	3	CADASTRO DE RESERVA
196	JULYANA DEYSE SILVA DE OLIVEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
197	AILA GABRIELA DANTAS	3	CADASTRO DE RESERVA
198	ARITANIA ALVES VIEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
199	MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ	3	CADASTRO DE RESERVA
200	ERIZONEIDE SANTOS AMORIM	3	CADASTRO DE RESERVA
201	ANTONIA LAISA OLIVEIRA DA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
202	LARA MARQUES DE OLIVEIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
203	VERA LUCIA MEDEIROS DE MOURA	2	CADASTRO DE RESERVA
204	MARIA DO SOCORRO SOARES GURGEL	2	CADASTRO DE RESERVA
205	LUIZA DE MARILAC MATOS NEVES SILVEIRA	2	CADASTRO DE RESERVA
206	CLEONICE NUNES DA SILVA COELHO	2	CADASTRO DE RESERVA
207	MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA FREITAS	2	CADASTRO DE RESERVA
208	ANTONIA IRANDIR DO NASCIMENTO	2	CADASTRO DE RESERVA
209	GERLANE LIEGE SILVA DE FREITAS	2	CADASTRO DE RESERVA
210	JANILENE LEAL DA SILVA	2	CADASTRO DE RESERVA
211	TANILA MORAIS DE ALMEIDA MAIA	2	CADASTRO DE RESERVA
212	FRANCINILDO BATISTA DA SILVA	2	CADASTRO DE RESERVA
213	PRISCILA GISLAYNE BALBINO DE AZEVEDO	2	CADASTRO DE RESERVA
214	GLICIANE ESTEPHANE JACOME DE SOUSA	2	CADASTRO DE RESERVA
215	KAROLLE CAROLINE SOARES GALDINO	2	CADASTRO DE RESERVA
216	PAULO HENRIQUE SILVA DR FREITAS	2	CADASTRO DE RESERVA
217	ANA VANESSA GURGEL CARDOSO	2	CADASTRO DE RESERVA
218	MARIA NEUZA GOMES CAVALCANTE	1	CADASTRO DE RESERVA
219	LUCIANA FERNANDES DE MEDEIROS	1	CADASTRO DE RESERVA
220	ALEXANDRE ABDORAL PEREIRA DOS SANTOS	1	CADASTRO DE RESERVA
221	FILOMENA MARIA DA SILVA MÃNICOBA	1	CADASTRO DE RESERVA
222	LEILDE VIEIRA DO NASCIMENTO	1	CADASTRO DE RESERVA
223	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	1	CADASTRO DE RESERVA
224	KATIA SILVA DE SOUZA	1	CADASTRO DE RESERVA
225	DARIOSMAR DE SOUZA DUARTE	1	CADASTRO DE RESERVA
226	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	1	CADASTRO DE RESERVA
227	DARLIANY FIRMINO DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
228	KELLY CRISTINA FREIRE DUARTE	1	CADASTRO DE RESERVA
229	DANIELLE MEDEIROS DE SOUSA	1	CADASTRO DE RESERVA

230	KAROLINNE SALDANHA LIMA	1	CADASTRO DE RESERVA
231	CHRISTIANY DE SOUSA PEREIRA	1	CADASTRO DE RESERVA
232	ANICLEA MÔNICA DO NASCIMENTO	1	CADASTRO DE RESERVA
233	UGNEIDE ALINE GOMES ROCHA	1	CADASTRO DE RESERVA
234	ALCILEIDE MARIA DE MEDEIROS	1	CADASTRO DE RESERVA
235	VALDELICE SILVANA DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
236	NATALIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA SOUZA	1	CADASTRO DE RESERVA
237	DAIARA FREIRE DA COSTA	1	CADASTRO DE RESERVA
238	VITORIA REGINA PEREIRA LUCAS	1	CADASTRO DE RESERVA
239	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	1	CADASTRO DE RESERVA
240	CERES FERNANDA BELARMINIO	1	CADASTRO DE RESERVA
241	FRANCISCA DAYANA APOLINARIO	1	CADASTRO DE RESERVA
242	ANTONIA CAMYLLA DE OLIVEIRA GUERRA	1	CADASTRO DE RESERVA
243	KARLA ADRIELLY DA COSTA	1	CADASTRO DE RESERVA
244	MONIQUE NUNES PEREIRA DE MENEZES SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
245	EDIANE DE LIMA FERNANDES	1	CADASTRO DE RESERVA
246	LAUJANY CHRISTINA DA FONSECA	1	CADASTRO DE RESERVA
247	PATRICIA TEOBALDO DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
248	ELAINE TAMARA SILVA DE SA	1	CADASTRO DE RESERVA
249	PRISCILLA KARLA PEREIRA DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
250	RODRIGO EMANOEL DE SOUSA ALMEIDA	1	CADASTRO DE RESERVA
251	KARLA CRISSANE EDUARDO DE SOUSA	1	CADASTRO DE RESERVA
252	ANE KEILA FERREIRA NUNES	1	CADASTRO DE RESERVA
253	SAVIO DE SOUZA CARLOS	1	CADASTRO DE RESERVA
254	JULYANNA ARRUDA DE OLIVEIRA	1	CADASTRO DE RESERVA
255	GUTEMBERG LEITE DE MEDEIROS	1	CADASTRO DE RESERVA
256	JESSICA LAYS NOBRE BARROS	1	CADASTRO DE RESERVA
257	MARISA ROCHA BEZERRA	1	CADASTRO DE RESERVA
258	ARIELLY MEDEIROS BARBOSA	1	CADASTRO DE RESERVA
259	ISABELLY DUARTE DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
260	MARIA CAROLINE ANDRADE DE LIMA	1	CADASTRO DE RESERVA
261	ALLYSSON MICHEL DOS SANTOS SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
262	MARIA CLARA FELIPE BEZERRA	1	CADASTRO DE RESERVA
263	ANA CLARA GURGEL AQUINO	1	CADASTRO DE RESERVA
264	MARYANNA CELYNA SENA DE SOUSA	1	CADASTRO DE RESERVA
265	EMILY LETICIA PEREIRA SIZENANDO	1	CADASTRO DE RESERVA
266	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	1	CADASTRO DE RESERVA
267	NATÁLIA FERNANDES DE OLIVEIRA	1	CADASTRO DE RESERVA
268	MARIA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	1	CADASTRO DE RESERVA
269	ALCIONE RODRIGUES PEREIRA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
270	MARIA HELENA GOMES	1	CADASTRO DE RESERVA
271	LUMA MIKAELLE CASTRO NERES	1	CADASTRO DE RESERVA
272	NATALIA PORFIRIO DE LIMA	1	CADASTRO DE RESERVA
273	ALZIRA SONIA MAIA	1	CADASTRO DE RESERVA
274	ANA PATRICIA FERNANDES MACIEL	1	CADASTRO DE RESERVA
275	DARA DANIELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	ELIMINADA

\*Publicação por correção

**Portaria nº 020 /2018 - SEMEEL/GS.**

Institui comissão para análise e ajustes necessários da Minuta da Lei de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO o inciso IV do art. 206, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Meta 19, Estratégias 19.1, do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; CONSIDERANDO a Meta Estratégias 19.2, do Plano Municipal de Educação do município de Mossoró, Lei nº 3.298/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão composta pelos membros abaixo especificados para análise e ajustes necessários da Minuta da Lei de Gestão Democrática, considerando que foi elaborada sem comissão nomeada conforme determina a Meta 19 da Lei nº 3.298/2015, sob a coordenação da primeira;

1. Maria Goretti da Silva – Coordenadora da Divisão de Avaliação e Resultados- Titular
2. Afonso Magnus Fonseca da Silveira – Supervisor da Educação do Campo - Suplente
3. Antonia Rilzonte – Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular
4. Márcia Núbia da Silva Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação - Suplente
5. Maria Marleide da Cunha Matias - Representante do SindiSerpum - Titular
6. Francieuda Henrique de Jesus e Lima- Representante do SindiSerpum - Suplente
7. Luciana Angélica da Silva Nunes – Representante do

Fórum Municipal de Mossoró - Titular  
8. Lariza Pinto Brasil Leite Nogueira - Representante do Fórum Municipal de Mossoró - Suplente  
Art. 2º Compete a comissão:  
I – Analisar e realizar ajustes necessários na Minuta de Lei de Gestão Democrática e emitir Parecer conclusivo até 20 de novembro de 2018, e encaminhar a Secretária Municipal de Educação esporte e Lazer para providências cabíveis.  
Mossoró/RN, 31 de julho de 2018

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR